



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 03 de 14-03-77

LEI Nº 01/91 de 03 de Janeiro de 1991.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal
a abrir Crédito Especial no Orçamento
Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Várzea-PB, a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente até o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) destinado à continuação da construção do Prédio da Sede da FILARMÔNICA "ABEL COELHO DA SILVA", nesta cidade.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, correrão por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, 03 de Janeiro de 1991.

Mário Primo de Araújo-PREFEITO.